



## INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga os prazos do Edital PCI/INMA 01/2021

**O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de 23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017;

Considerando o EDITAL PCI/INMA - 01/2021 da Chamada Pública do Diário Oficial da União de 20 de julho de 2021.

Considerando portaria 60/2021 que alterou os prazos de inscrição por conta de indisponibilidade dos sistemas do CNPq, incluindo a Plataforma Lattes.

Considerando a necessidade de consolidação de avaliação realizada de forma remota pela comissão de mérito, e a prerrogativa prevista no item 12.4 do referido Edital, resolve:

Art.1º. Prorrogar os prazos do Edital INMA 01/2021 alterados pela portaria INMA 60/2021, conforme especificado abaixo:

Etapas	Prazo original	Novo prazo
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	20/07/2021	Finalizado
Prazo para impugnação do Edital	22/07/2021	Finalizado
Data limite para solicitação de inscrições	13/08/2021	Finalizado
Data limite para divulgação do resultado preliminar	24/08/2021	27/08/2021
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	26/08/2021	30/08/2021
Data limite para divulgação do resultado final (a ser ratificado pelo CNPq após indicação na Plataforma Carlos Chagas)	27/08/2021	01/09/2021
Data limite para entrega dos Planos de Trabalho dos candidatos selecionados	08/09/2021	12/09/2021

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/inma/aceso-a-informacao/editais/edital-inma-pci-2021>.

**SÉRGIO LUCENA MENDES**

**DIRETOR**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 24/08/2021, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8037855** e o código CRC **796380B5**.

---

**Referência:** Processo nº 01239.000147/2021-10

SEI nº 8037855